



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 018/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, no propósito de assessorar o Poder Executivo na Administração do Município, INDICAR a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I –Regulamentação do cargo de “condutor de ambulância” no âmbito da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Na estrutura funcional do município, o cargo de “condutor de ambulância” precisa ser criado para a devida regularização dos profissionais, hoje motoristas de ambulância ou servidores que exercem essa função, conforme determina a Lei Federal nº 9.503 – Código Brasileiro de Trânsito, através de alteração introduzida pela Lei nº12.998/2014, bem como forma de valorização e qualificação destes servidores municipais.

Atualmente os motoristas de ambulância vem exercendo suas funções no cargo de motorista padrão, com as vantagens calculadas no valor do salário mínimo, o que causa prejuízo aos que exercem importante função com tanto zelo.

Sendo assim, indicamos ao Chefe do Poder Executivo municipal para que tome as providências que se fizerem necessárias objetivando a criação e regulamentação do cargo de “condutor de ambulância” no âmbito da Administração Pública Municipal, de provimento efetivo, em atenção ao que dispõe o art. 145-A da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Com todo o exposto, requeremos que o Executivo acate a indicação em todos os seus termos.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 14 de março de 2023.

JAIR SANDRINI
Vereador